

PROCESSO N.º 21210.000006/2019-08
CONTRATO N.º: SETAD-PR-000248-2019

ÁREA DEMANDANTE: GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA EJP SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO – EIRELI.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº **26.461.699/0052-20**, representada neste ato pelo Superintendente Regional, Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EJP SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO – EIRELI**, com sede na Rua Antonio Andriguetto, nº 334, bairro Uberaba, Curitiba - Paraná, CEP 81.580-370, Telefone (41) 3276-0080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.051.813/0001-31**, neste ato representada pelo sua sócio proprietário, Sr. **JOÃO LUIZ BUENO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 9.914.131-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 071.781.359-21, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), Lei 13.303/16 e demais legislações pertinentes, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 248/2019 na forma das Cláusulas Segunda e Terceira do presente aditamento.

CONAB-SUREGIR
Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **27/08/2020** e término em **27/08/2021**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2020NE000335, Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recurso: 0250022135, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Plano Interno: ADM UNIDADE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

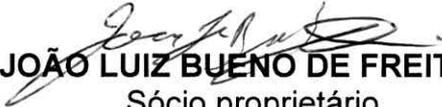
Curitiba/PR, 23 de julho de 2020.

Pela Contratante: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO–CONAB**


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração


ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional no Paraná

Pela Contratada: **EJP SERVICO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO – EIRELI**


JOÃO LUIZ BUENO DE FREITAS
Sócio proprietário

Testemunhas:


Nome: PAULO HENRIQUE NUNES
CPF: 036.247.039-19
Identidade: 6.259.253-2


Nome: Carolina Becker R. Lopes
CPF: 081.743.239-64
Identidade: 10.317.336-1